

**RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO****de 13 de Março de 2000****relativa à quitação a dar à Comissão da execução das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1989) (sétimo FED) para o ano financeiro de 1998**

(2000/225/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Quarta Convenção ACP-CE, assinada em Lomé em 15 de Dezembro de 1989, alterada pelo acordo assinado na Maurícia em 4 de Novembro de 1995,

Tendo em conta a Decisão 91/482/CEE do Conselho, de 25 de Julho de 1991, relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à Comunidade Económica Europeia <sup>(1)</sup>,Tendo em conta o Acordo Interno relativo ao financiamento e à gestão das ajudas da Comunidade <sup>(2)</sup>, assinado em Bruxelas em 16 de Julho de 1990, e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 33.º,Tendo em conta o Regulamento Financeiro, de 29 de Julho de 1991, aplicável ao sétimo Fundo Europeu de Desenvolvimento <sup>(3)</sup>, e, nomeadamente, os seus artigos 69.º a 77.º,Tendo examinado a conta de gestão e o balanço das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1989) (sétimo FED), adoptados em 31 de Dezembro de 1998, bem como o relatório do Tribunal de Contas relativo ao ano financeiro de 1998, acompanhado das respostas da Comissão <sup>(4)</sup>,

Considerando o seguinte:

- (1) Por força do n.º 3 do artigo 33.º do Acordo Interno, a quitação da gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1989) (sétimo FED) é dada à Comissão pelo Parlamento Europeu sob recomendação do Conselho.
- (2) No seu conjunto, a execução pela Comissão das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1989) (sétimo FED) durante o ano financeiro de 1998 foi satisfatória,

RECOMENDA ao Parlamento Europeu que dê quitação à Comissão da execução das operações do Fundo Europeu de Desenvolvimento (1989) (sétimo FED) para o ano financeiro de 1998.

Feito em Bruxelas, em 13 de Março de 2000.

*Pelo Conselho**O Presidente*

J. PINA MOURA

---

<sup>(1)</sup> JO L 263 de 19.9.1991, p. 1.<sup>(2)</sup> JO L 229 de 17.8.1991, p. 288.<sup>(3)</sup> JO L 266 de 21.9.1991, p. 1.<sup>(4)</sup> JO C 349 de 3.12.1999, p. 181.